

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1/2025 - IPREF

A Diretora Administrativa e Financeira do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, com suporte no que dispõe o artigo 11 da Lei Municipal nº 6056/2005 c.c. o artigo 15, §1º da Lei Municipal nº 6083/2005;

Considerando o Decreto Municipal nº 42022, de 12.11.2024, que fixou para o exercício de 2025 o valor da Unidade Fiscal de Guarulhos – UFG em R\$ 4,5106 (quatro inteiros e cinco mil cento e seis décimos de milésimo);

Tendo em vista ainda o contido no artigo 8º, inciso II e parágrafo único da Lei Municipal nº 6083/2005;

RESOLVE:

- 1 – Expedir, com a presente instrução, o reajuste do valor máximo da coparticipação financeira da Assistência à Saúde, **fixando em R\$ 171,40** (cento e setenta e um reais e quarenta centavos), com base em **38 UFGs** (trinta e oito Unidades Fiscais de Guarulhos);
- 2 – Revogar a Instrução Normativa nº 1/2024;
- 3 – A presente Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos produzir-se-ão a contar de **1º de janeiro de 2025**.

Guarulhos, 16 de junho de 2025.

ALESSANDRA DOS SANTOS MILAGRE SEMENSATO
Diretora Administrativa e Financeira respondendo
cumulativamente pela Presidência

Publicada no Diário Oficial de Guarulhos nº 062/2025-GP de 18 de junho de 2025 pág. 35.
Disponível em <https://www.guarulhos.sp.gov.br/uploads/pdf/1090857138.pdf>.